



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Ibipitanga

1

Terça-feira • 16 de Agosto de 2022 • Ano IX • Nº 2543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

**Apostilamentos..... 02 a 03.**



## **Apostilamentos**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



### **1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0281-2022 PREGÃO ELETRÔNICO 025-2022-PE**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Valdir Barbosa de Souza, inscrito no CPF nº 007.328.415-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **AMOEDO SAPUCAIA COMERCIO DE MAQUINAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 08.218.902/0001-00, com sede na Rua Alfredo Guimarães, nº 05, Bairro Amaralina, Salvador/BA, CEP: 41.900-426, representada pelo Sr. **Pablo Roberto Damasceno Cunha**, portador do Documento de Identidade nº11469463 09, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 038.822.715-07, residente e domiciliado a Rua Vereador Jone Kiss, Bairro Itinga, Cond. Vila Bela, Lauro de Freitas/BA, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

#### **I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0281-2022, que dispõe sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e móveis em geral para atender as necessidades da Gestão Pública Municipal, LOTE 02, fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte de recurso na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber:

#### **02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Atividade:** 1092 – Equipamento do Ensino Fundamental

**Elemento:** 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recursos:** 19

#### **II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 16 de agosto de 2022.

\_\_\_\_\_  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO LAZER E TURISMO**  
Valdir Barbosa de Souza  
CONTRATANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77) 3674-2202



**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 0283-2022  
PREGÃO ELETRÔNICO 025-2022-PE**

Primeiro termo de apostilamento que a Prefeitura Municipal de Ibipitanga, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 13.781.364/0001-06, com sede à Avenida Clériston Andrade, 815 – Centro – Ibipitanga-BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira, brasileiro, casado, CPF nº 390.016.795-87, RG nº 03.603.878-45, SSP/BA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO LAZER E TURISMO**, inscrita no CNPJ sob nº 06.081.206/0001-70, representado pelo Secretário Municipal de Educação, Valdir Barbosa de Souza, inscrito no CPF nº 007.328.415-77, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SANTANA MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.383.424/0001-04, com sede na Rua Rodolfo Santos, nº 61 A, Bairro Centro, Jaguaquara/BA, CEP: 45.345-000, representada pelo Sr. **Antônio José de Santana Neto**, portador do Documento de Identidade nº0764723456, SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 890.841.955-15, residente e domiciliado a Rua Amazonas, nº71, Bairro Palmeira, Jaguaquara/BA, CEP:45.345-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, com fundamentos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, mediante as seguintes cláusulas:

**I. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Apostilamento ao contrato 0283-2022, que dispõe sobre a aquisição de eletrodomésticos, eletroportáteis, eletrônicos e móveis em geral para atender as necessidades da Gestão Pública Municipal, LOTES 01 e 03 fundamenta-se no § 8º do art. 65 da Lei 8.666/93, cujo objetivo é a alteração do disposto na CLÁUSULA QUINTA – ORIGEM DOS RECURSOS, prevista no instrumento inicial, acrescentando nova fonte de recurso na dotação orçamentária, no referido contrato, a saber:

**02.04.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**Atividade:** 1092 – Equipamento do Ensino Fundamental

**Elemento:** 4.4.9.0.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente

**Fonte de Recursos:** 19

**II. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas.

Ibipitanga-BA, 16 de agosto de 2022.

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA**  
Humberto Raimundo Rodrigues de Oliveira  
CONTRATANTE

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,  
DESPORTO LAZER E TURISMO**  
Valdir Barbosa de Souza  
CONTRATANTE